



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191490, de 30 de outubro de 2019, por subação. /

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e; /

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias, /

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias: /

2702.1100.15.122.057.2.584.0007.319011.0100.100	100.000,00 /
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0400.177	43.000,00 /
4001.5705.04.122.007.2.124.0001.339037.0300.100	351.340,00 /


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias: /

2702.1100.15.122.057.2.584.0004.319011.0100.100	100.000,00 /
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0400.177	43.000,00 /
4001.5705.04.122.007.2.124.0003.339037.0300.100	351.340,00 /



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019. ✓


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento ✓